



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 664/2021

Inclusão dos motoristas de ônibus e transporte público no grupo prioritário da vacinação contra a Covid-19.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a elaboração de plano, dentro da viabilidade legal, técnica e financeira, para Inclusão dos motoristas de ônibus e transporte público no grupo prioritário da vacinação contra a Covid-19.

Recomenda-se a inclusão destes profissionais no grupo prioritário da vacinação, lembrando. A vacinação, destes profissionais pela importância do serviço exercido por estes profissionais que mantém contato com diversas pessoas, durante seu expediente de trabalho. Não podemos nos furtar da responsabilidade de observar a importância dos serviços que são prestados a sociedade por essa classe de profissionais, tendo em vista que os mesmos prestam serviços essenciais à população.

Faz-se necessário dar o mesmo reconhecimento a esta importante classe profissional, de igual modo tiveram profissionais da área de saúde, e mais recentemente os de segurança pública e os próprios professores. Todo protocolo de distanciamento e de redução de público contribui positivamente, mas não de maneira efetiva, e a vacinação destes profissionais deste setor que não pausou e momento algum da pandemia, e se observado a realidade a qual vivenciam diariamente a frente dos veículos de transportes motivado pela exposição ao contágio, pois são linha de frente e não pararam de trabalhar durante a pandemia indicamos a inclusão destes profissionais no grupo de vacinação contra a covid-19. Tal pedido se justifica tendo em vista que motoristas de ônibus e transporte público pois exercem atividades diretamente em contato permanente com o público, razão pela qual ambos precisam ser vacinados de forma prioritária, haja vista o risco iminente de contaminação e propagação acelerada da Covid-19 em toda a sociedade em função de sua atividade laboral.

SALA DAS SESSÕES, 25 de maio de 2021.

PROFESSOR OSEIAS